



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

ANEXO III - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA

Caracteriza as atividades curriculares complementares e estabelece as diretrizes referentes à sua operacionalização, áreas de atuação, critérios de apropriação de horas para os Cursos Superiores de Licenciatura do Campus Vacaria.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As atividades curriculares complementares são um componente curricular obrigatório e representam instrumento para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro Licenciado, bem como do seu aperfeiçoamento pessoal, e podem ser realizadas de forma presencial ou na modalidade EaD (Educação a Distância). Elas têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional.

I – O estudante somente obterá o diploma quando, entre os demais requisitos, completar e comprovar a carga horária mínima de atividades curriculares complementares, definida pelo Projeto Pedagógico de Curso – a saber, 200 horas relógio.

Art. 2º - As atividades curriculares complementares são obrigatórias e devem ser realizadas pelo estudante para conclusão do curso, sendo consideradas quando realizadas a partir da data de ingresso do estudante no curso. Elas devem ser comprovadas pelo estudante mediante adequada validação da Coordenação de Curso Superior, respeitados os prazos legais e regimentais.

I – A Coordenação de Curso Superior é responsável pela validação dos certificados apresentados pelos estudantes para obtenção de horas nas Atividades Complementares;

II – O Setor de Registros Acadêmicos é responsável pelo registro dessas informações no histórico do estudante.

§ 1º Os estudantes devem fazer solicitação através de formulário (Anexo I) informando os dados solicitados e anexando os documentos comprobatórios. O anexo preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser entregues ao setor de Registros Acadêmicos;

§ 2.º Quando houver necessidade, a coordenação poderá solicitar documentos originais e/ou complementares referentes à solicitação;

§ 3.º A Coordenação de Curso Superior solicitará através de formulário (Anexo I) ao Setor de Registros Acadêmicos o registro das horas validadas para as atividades curriculares complementares.

Art. 3º - As atividades curriculares complementares possuem a carga horária de 200 (duzentas) horas relógio, que devem ser realizadas pelo estudante a partir da data de seu ingresso no curso. A tabela a seguir apresenta as atividades que podem ser validados como atividades complementares e a carga horária máxima que pode ser validada em cada atividade.

Art. 4º - De acordo com a Resolução do CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, o envolvimento do estudante nessas atividades deve se dar de forma integrada, assim como ocorre na implementação de sua própria formação ao longo do curso, quando ensino, pesquisa, extensão e ação social encontram-se totalmente indissociadas em toda estrutura curricular.

Art. 5º - O estudante pode, movido por seus interesses acadêmicos e profissionais, distribuir as atividades complementares entre as modalidades de sua conveniência ao longo do período de realização de sua graduação, desde que respeitados os limites máximos para cada grupo de atividades complementares.

CAPÍTULO II – ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Entende-se como passíveis de apropriação de horas em atividades complementares as seguintes atividades que podem ser validadas como atividades curriculares complementares. A tabela abaixo mostra a descrição das atividades complementares que podem ser desenvolvidas

pelos acadêmicos, os documentos exigidos para sua comprovação, a carga horária mínima em cada atividade para que esta possa ser validada e a carga horária máxima que pode ser validada em cada atividade.

Descrição das atividades complementares	Carga horária mínima para que a atividade possa ser validada	Carga horária máxima
I. Congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, debates, palestras, semanas acadêmicas, jornadas científicas, visitas programadas orientadas por docentes na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o nome do evento, tipo de participação, registro de conteúdo, carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	1h	80h
II. Oficinas, cursos presenciais e não presenciais na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o nome do evento, registro de conteúdo, carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	4h	80h
III. Monitoria em componentes curriculares do curso. Apresentar cópia do documento comprobatório da monitoria, com o nome do	20h	80h

componente curricular, carga horária, data de início e fim, nome do aluno, nome do docente supervisor, nome da instituição e assinaturas.		
IV. Participação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino. Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Apresentar cópia do documento comprobatório da participação no projeto, com o título do projeto de pesquisa extensão e/ou ensino, tipo de participação (bolsista ou voluntário), carga horária, local, data de início e fim, nome do aluno, nome da instituição, nome do docente orientador e assinaturas.	20h	120h
V. Estágios extracurriculares na área de ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório do estágio, com nome da instituição/empresa, nome do aluno, nome e número de registro profissional do supervisor, local, data de início e fim, carga horária e assinaturas.	20h	100h
VI. Apresentação de trabalhos em eventos ou publicação de resumos em anais na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do certificado da apresentação do trabalho e do resumo dos anais, com nome do aluno,	Nacional/Internacional: 10h (cada) Regional/Municipal: 5h (cada)	60h

nome da instituição promotora e assinaturas.		
VII. Ministras palestras ou curso na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o título da palestra ou do curso, público participante, carga horária, data de início e fim, nome da instituição promotora e assinaturas.	1h	50h
VIII. Organização de evento acadêmico regional e nacional na área das ciências biológicas ou da educação. Apresentar cópia do documento comprobatório da atividade, com o título do evento, público participante, local, carga horária, data de início e fim, nome da instituição promotora e assinaturas.	5h	50h
IX. Primeiro autor em publicações de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim. Apresentar a cópia do trabalho.	Qualis A: 60h (cada) Qualis B: 45h (cada) Qualis C: 30h (cada)	105h
X. Coautoria de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim. Apresentar a cópia do trabalho.	Qualis A: 45h (cada) Qualis B: 30h (cada) Qualis C: 15h (cada)	90h
XI. Publicação de livro e capítulos de livros impresso com ISBN e Conselho Editorial. Entregar o livro (este fará parte do acervo da Biblioteca).	Livro: 60h Capítulo: 30h	90h

XII. Publicação de e-book e capítulos e-book com ISBN e Conselho Editorial. Entregar em CD (este fará parte do acervo da Biblioteca).	Livro: 30h Capítulo: 15h	45h
XIII. Atividades profissionais (docência, colaboração em consultoria ambiental, análises clínicas) relacionadas ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia. Com remuneração: apresentar cópia da carteira de trabalho e documentação detalhada expedida pelo empregador ou RPA (recibo de pagamento autônomo); Sem remuneração: Certificado/Declaração Institucional (CNPJ).	10h	40h

Art. 7º - As atividades não se encontram classificadas entre ensino, pesquisa ou extensão, pois se entende que esses eixos encontram-se interligados, oportunizando aos estudantes uma formação integrada em todos eles.

Art. 8º - É importante destacar que os estudantes devem buscar diversificar a natureza de atividades a serem realizadas, com a finalidade de que estas complementem, de fato, sua formação curricular obrigatória.

CAPÍTULO III – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º - O incentivo institucional do Campus Vacaria para fornecer aos estudantes oportunidades de crescimento pessoal e profissional para o cumprimento das atividades curriculares complementares de que trata esse artigo pode ser feito por meio das seguintes atividades e diretrizes:

I - Por meio da realização de eventos internos, conforme programações semestrais apresentadas pelo calendário acadêmico, pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, pela coordenação do curso, bem como outras instâncias decisórias;

II - Por meio da realização de visitas técnicas semestrais, orientadas pelos professores do curso.

Art. 10 - Compete ao Coordenador do Curso solicitar consulta e parecer do NDE em casos considerados omissos.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Este regulamento pode ser alterado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, a qualquer tempo.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 14 - A oferta de monitoria de componentes curriculares aos estudantes será realizada de acordo com o Regulamento de Monitoria dos Cursos Subsequentes e Superiores do Campus Vacaria, aprovado pelo Conselho de Campus e vigente na presente data.

Núcleo Docente Estruturante
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Vacaria, 28 de março de 2019.

ANEXO 1 – Formulário de solicitação de validação de atividades curriculares complementares

NOME DO ESTUDANTE: _____

CPF: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TURMA/SEM.INGRESSO: _____

Orientações ao Estudante:

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, etc), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (canto superior direito);
- 2) Os originais devem ser apresentados à coordenação do curso no momento da solicitação de validação. Os mesmos serão conferidos e devolvidos (com exceção do(s) livro(s) e CD(s)) ao estudante em seguida;
- 3) Descreva os documentos na tabela abaixo, indicando a numeração correspondente;
- 4) Os documentos devem ser apresentados no prazo publicado em edital específico, não contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.
- 5) Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Número do documento	Descrição da atividade	Parecer da Coordenação
		() DEFERIDO () INDEFERIDO
		() DEFERIDO () INDEFERIDO
		() DEFERIDO () INDEFERIDO
		() DEFERIDO () INDEFERIDO
		() DEFERIDO () INDEFERIDO
		() DEFERIDO () INDEFERIDO

Vacaria, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Estudante

Assinatura e carimbo
da Coordenação de curso

Orientações ao responsável pelo Registro Acadêmico:

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Vacaria solicita que sejam validadas e arquivadas na pasta do estudante acima descrito as atividades complementares, descritas acima, acompanhadas de sua devida documentação comprobatória já conferida com o original pela coordenação no ato da solicitação.

Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso _____

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - REGISTRO DE RECEBIMENTO – Comprovante do Estudante

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Vacaria informa que recebeu, na data de ___/___/___, _____ documentos referentes à solicitação de avaliação para fins de validação das horas de Atividades Complementares do(a) estudante _____.

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso: _____